Página 12 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 167 01 de Novembro de 2010

# PREFEITURA OFERECE ASSISTÊNCIA GRATUITA SOBRE BENEFÍCIOS DO INSS

A Prefeitura de Rolândia por meio do setor da Defensoria Pública começou a oferecer assistência judiciária gratuita aos idosos e pessoas com necessidades especiais do município. O objetivo é a orientação jurídica de benefícios negados pelo INSS, como aposentadoria, com o propósito de obter junto ao Judiciário o amparo assistencial.

Principal incentivador do projeto, o prefeito de Rolândia acredita que muitos rolandenses vão se beneficiar com o serviço. "Concluímos que a nossa Defensoria Pública pode prestar esta orientação jurídica. Trata-se de um benefício ao idoso e ao deficiente que não têm condições financeiras de contribuir com a Previdência", afirmou o prefeito.

O advogado destacou a atuação da assistência. "Tem direito ao amparo assistencial os idosos a partir de 65 anos de idade que não exerçam atividade remunerada e os portadores de deficiência incapacitados para o trabalho e uma vida independente", ressaltou.

Para a advogada o início do atendimento irá acabar com um antigo problema dos moradores. "A Assistência Social do município atende cerca de 20 pedidos por mês e muitos são negados. Além de

buscar a solução, vamos evitar que os usuários tenham que se deslocarem até Londrina para requererem judicialmente", explicou ela.

A assistência funciona dentro das instalações da defensoria pública, onde dois advogados fazem o atendimento à população. Os interessados devem procurar o serviço na Rua Santa Catarina, 1396 - Centro ou entrar em contato pelo telefone (43) 3906 1021.

# PROPAN DE ROLÂNDIA AJUDA EMPRESÁRIOS

O Programa de Apoio a Panificação (PROPAN) já atua em Rolândia em busca de novas ações para ajudar as empresas do setor de panificação e empresas que fazem parte deste núcleo. A primeira ação foi trazer para Rolândia uma palestra gratuita com o consultor Cláudio Schneider com o tema "Aumente os Lucros na Panificação". Os empresários puderam sanar dúvidas e agregar conhecimentos.

As empresas que participam do PROPAN ganha um diagnostico empresarial que ajuda o empresário a avaliar as condições de sua empresa. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone: (43) 3256 8671 ou na Avenida dos Expedicionários, 342 - sala 1 – no centro de Rolândia.

E Atenção: Você cabeleireiro e do setor do comércio varejista de alimentos! O PROPAN já trabalha para atender suas expectativas. Mais informações no contato acima.

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço www.rolandia.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

Página 02 Ano 3 - nº 167 01 de Novembro de 2010 01 de Novembro de 2010 Ano 3 - nº 167 Diário Oficial de Rolândia Diário Oficial de Rolândia

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 236/2010

#### Ref. Pregão Presencial nº 088/2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede à AV Presidente Bernardes 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG n° 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 009.727.119-53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro resolve registrar o preço da empresa P.H. PICCOLI FOGOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Arthur Thomas, nº 2.430, Jd. Novo Sabará, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.066-000, cadastrada no CNPJ/ MF nº 01.142.692/0001-75, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE PICCOLI, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Rio Purus. nº 46. Jd. Santo Amaro, na cidade de Cambe - PR, portador do RG nº 6.020.838-7 SSP/PR e do CPF nº 994.010.379-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de precos para eventua fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo. conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2010. devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.

Item	Ouant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
1	15	UNID.	Girândola 468 Tiros	50,00
2	15	UNID.	Girândola 468 Cores	50,00
3	15	UNID.	Girândola 468 (tipo Mini – Show)	63,00
4	15	UNID.	Girândola 702 Tiros	90,00
5	15	UNID.	Girândola 702 Cores	90,00
6	15	UNID.	Girândola 1080 Tiros	144,00
7	15	UNID.	Girândola 1080 (tipo Master Show)	140,00
8	15	UNID.	Girândola 1620 Tiros	175,00
9	15	UNID.	Girândola 1800 Tiros	175,00
10	15	UNID.	Girândola 3600 Cores	360,00
11	30	UNID.	Morteiros 3" - cores diversas	18,00
12	30	UNID.	Morteiros 4" - cores diversas	40,00
13	30	UNID.	Morteiros 5" - cores diversas	59,00
14	30	UNID.	Morteiros 6" - cores diversas	90,00
15	3	UNID.	Kit Morteiros 3" - 12 tb	210,00
16	3	UNID.	Kit Morteiros 2,5" - 25 tb	265,00
17	3	UNID.	Torta 120 tb - HVT (tipo Super Show) 3,5 min. duração	750,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Precos o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 29.940,00(vinte e nove mil novecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da faturaapós a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.



## **EXPEDIENTE**

## Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 237/2010

#### Ref. Pregão Presencial nº 110/2010 -Referente aos Lotes 01 ao 04 e 06

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO | Tipo: Menor Preço Global JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa de cada estagiário contratado. KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 16/11/2010 à: CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. CARLOS KOLAROVICZ, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventua prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
				Eletricidade			
	63	150	Ponto	Instalação elétrica com distribuição de fios, inclusive com colocação de eletrodutos ou canaletas externas inclusive com passagem de fios pelo eletroduto ou canaletas, por ponto	27,00	4.050,00	
	64	100	Ponto	Instalação elétrica, inclusive com passagem de fios em mangueiras já existentes, por ponto	14,00	1.400,00	
	65	60	Unid.	Troca de caixinhas ou colocação, com fios já existentes	10,00	600,00	
	66	150	Unid.	Troca de lâmpadas	3,00	450,00	
	67	150	unid.	Troca de reatores	10,00	1.500,00	
4	68	50	Unid.	Instalação de ventiladores de teto ou parede com colocação de eletrodutos ou canaleta, inclusive com passagem de fios pelos eletrodutos	30,00	1.500,00	17.425,00
	69	50	Unid.	Troca ou instalação de ventilador com rede elétrica já existente	18,00	900,00	
	70	15	unid.	Instalação de quadro até 4 disjuntores	23,00	345,00	
	71	15	unid.	Instalação de quadro acima de 4 disjuntores	24,00	360,00	
	72	50	Unid.	Troca ou Instalação de Disjuntores	11,00	550,00	
	73	40	Unid.	Troca ou Instalação de Chuveiros	13,00	520,00	
	74	74 150 1	Instalação elétrica com distribuição de fios inclusive com abertura de paredes, pisos calçadas, com passagens de fios pelo eletrodutos e executar o mesmo acabament encontrado por ponta.	35,00	5.250,00		
				Plantio de Grama			
-	78	2.000	m²	Preparar o terreno, adubar, plantar em placas rejuntando c/ terra solta m2	3,00	6.000,00	13.000,00
6	79	2.000	m²	Preparar o terreno, adubar, plantar por	3,50	7.000,00	13.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na | | Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22

#### DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia lançou o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Mas ATENÇÃO: A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, quem não comparecer ao Setor de Tributação da prefeitura com CPF e identidade de segunda à sexta, das 9 às 11h00 e das 13 às 17 horas, responderá por uma execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3906 8600.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2010

Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, conforme definições do

Preco Máximo Total Admitido: 10% aplicado sob a bolsa-auxílio

das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia. pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cartuchos de tonner e cartuchos de tinta para impressoras.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 55.379,25

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/11/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2010

de esmeralda e mato-grosso.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 31.300,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/11/2010 às 14·00 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

# SANETRAN CHAMA ATENÇÃO PARA OS HO-RÁRIOS DA COLETA DE LIXO EM ROLÂNDIA

Como forma de prestação de serviço e com o objetivo de atender melhor a população a Sanetran - Saneamento Ambiental S.A. unidade Rolândia em parceria com a Prefeitura Municipal divulga nesta semana os dias e horários de recolhimentos lixo na cidade.

Rolândia produz mensalmente cerca de 920 toneladas de lixo residencial e 51 toneladas de lixo reciclável. Os veículos de transporte da empresa percorrem uma quilometragem de 350 km por dia.

Segundo o gerente da Sanetran em Rolândia Ricardo Monteiro Meirelles para tornar eficiente o sistema de coleta é preciso adequar a tecnologia disponível à realidade. "Além do maquinário correto precisamos do apoio da comunidade, que pode contribuir colocando o lixo para ser recolhido no horário próximo à passagem do caminhão", afirmou o gerente.

Para isto, a empresa está divulgando as atuais rotas e horários de coleta nos bairros da cidade. É importante ficar atento aos horários para que o lixo não fique acumulado, causando transtornos para a própria população.

Tabela de dias e setores:

#### Segunda:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 02 Coleta Reciclável - Setor 06

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 03 Coleta Reciclável - Setor 05

Coleta de Orgânico Noturno - Setor 01 e 02 Coleta Reciclável - Setor 03

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 03 Coleta Reciclável - Setor 04

## Sexta:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 02 Coleta Reciclável - Setor 07

#### Sábado:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 03 Coleta Reciclável - Setores 01 e 02

Setores 1 e 2:Bairros = Centro (abrangendo Av. Pres. Vargas, com início e término na Av. Castro Alves), Jd. Florença, Bela Vista, Alto da Boa Vista, Atenas, Costa do Sol, Pq Industrial Sul, Pq Industrial Cafezal e Vila Operária

Setor 3:Bairros = Jd Alvorada, Tapajós, Maragogipe, Guanabara, Vila Oliveira (Rua Ouro até Av. das Palmeiras).

Setor 4:Bairros = Jd. Roland, Imperial, Caviúna, Esperança, Flores, Teresópolis, Olga, Angeles, Casa Grande, Santa Monica I,II e III, Vila Barros, Vila São Paulo, vila Formosa, Asteca I, II, III, IV, Marabu, Vila Neves, Jd Sta Terezinha, Vale Verde e Busato.

Setor 5:Bairros = Jd Campo Belo, Manuel Muller, Planalto I e II, Cidade Verde, Rosângelo, Henrique Berger, Morada do Sol, Nobre I, II, III, Floresta, Maracanã, Vila Odório, Pq Ind. Roland, Pq. Ind.Bandeirantes, Capricórnio, Roland Garden, Araucária, Horácio Cabral, Café, Belo Horizonte, Rua Europa e Rua Alfredo Moreira Filho.

Setor 6:Bairros = Jd Primavera, Califórnia, Santiago, Sto Eduardo, Monte União, Monte Carlo I, Gustavo Giordani, Aviação, Morumbi, Pe.Angelo, San Fernando, Itália, Américas, Casas Geminadas, Chácara Xavantes, Jd do Lago

Setor 7:Bairros = Jd Domingos Neves, Monte Carlo II, Novo Horizonte, Parigot de Souza, Nogueira

Diário Oficial de Rolândia Página 10 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 167 01 de Novembro de 2010 01 de Novembro de 2010 Ano 3 - nº 167 Página 03

# OBRA DEIXA BAIRROS DE ROLÂNDIA SEM ÁGUA NESTE DOMINGO

Para executar de obras de melhoria na distribuição de água em Rolândia, a Sanepar vai suspender o fornecimento de água em algumas regiões da cidade no próximo domingo, dia 7 de novembro. O serviço será feito das 7 às 11 horas, com normalização prevista para as 19 horas.

Serão afetados os seguintes bairros: Região Central, Vila Oliveira, Jardim Roland Garden, Vale Verde, Água Verde, Jardim Capricórnio, Jardim Campo Belo, Jardim Rosângelo, Vilo Odório, Vila Prudente, Jardim Horácio Cabral, Jardins Nobre I, II e IV, Jardim Novo Horizonte, Jardim Belo Horizonte, Jardim do Café I e II, Parigot de Souza, Conjunto Nogueira, Jardim Monte Carlo I e II, Jardim Gustavo Giordani, Conjunto Domingos Neves, Jardim Guanabara, Barigui, Conjunto Henrique Berger e Vila Formosa.

Os moradores poderão ficar sem água, caso não possuam caixa de água com reserva suficiente para o período de realização dos serviços, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A norma recomenda reservatório domiciliar com capacidade de abastecer os moradores do imóvel por 24 horas.

Mais informações no Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar pelo telefone 115. Ao ligar, o usuário deve ter em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

### APMI SORTEIA BICICLETA

Diego Henrique Romeiro foi o ganhador do sorteio de uma bicicleta realizado pela Associação de Proteção à Infância e à Adolescência (APMI). Diego participou da 4ª turma de Adolescente Aprendiz. Parabéns ao Diego.

#### PROPAN DE ROLÂNDIA AJUDA EMPRESÁRIOS

O Programa de Apoio a Panificação (PROPAN) já atua em Rolândia em busca de novas ações para ajudar as empresas do setor de panificação e empresas que fazem parte deste núcleo. A primeira ação foi trazer para Rolândia uma palestra gratuita com o consultor Cláudio Schneider com o tema "Aumente os Lucros na Panificação". Os empresários puderam sanar dúvidas e agregar conhecimentos.

As empresas que participam do PROPAN ganha um diagnostico empresarial que ajuda o empresário a avaliar as condições de sua empresa. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone: (43) 3256 8671 ou na Avenida dos Expedicionários, 342 - sala 1 – no centro de Rolândia. E Atenção: Você cabeleireiro e do setor do comércio varejista de alimentos! O PROPAN já trabalha para atender suas expectativas. Mais informações no contato acima.

#### SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS

Curso de Panettone tradicional, trufado, salgado e "diet" – dias 17 e 18 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Curso de Bolacha de Natal de todos os tipos – dias 23, 24 e 25 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3255 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 239/2010

## Ref. Pregão Presencial nº 110 /2010 -

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF no 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob no 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa PAVONI & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com ede à Rua das Industrias, nº 245,na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.423.473/0001-80, representada pelo Sr. **OCIVALDO** PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dálias, ° 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF nº 494.079.109-20, mediante a observância das eguintes cláusulas e condições

presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme locumentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente nologado pelo Município em 22/10/2010

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
				Muro			
	1	800	m²	De altura até 2,00 m, estacas de 1,60 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapiscado cimento e areia traço 1:3, reboco pronto em todo o muro, inclusive com viga baldrame	35,00	28.000,00	
	2	600	m²	De altura acima de 2,00 m, estacas de 1,60 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapiscado cimento e areia traço 1:3, reboco pronto em todo o muro, inclusive com viga baldrame e viga respaldo	38,00	22.800,00	
1	3	600	m²	Assentamento de blocos de concreto aparente ou com reboco inclusive com viga baldrame estacas pilares a cada 2m e viga respaldo	33,00	19.800,00	121.250,00
	4	800	m²	Instalação de grades com portão ou porta, inclusive com execução de mureta com viga baldrame, estacas, pilares e acabamento em reboco	30,00	24.000,00	
	5	150	M. lin	Execução de pilares ou viga em concreto, inclusive com reboco	23,00	3.450,00	
	6	800	m²	De altura até 2,00 m, estacas de 1,60 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapisco com peneira em todo o muro, inclusive com viga baldrame	29,00	23.200,00	

#### Alvenaria

Assentamento de tijolos aparente com baldrame, estacas de 2,5 m pijares 12 x 15 a cada 2,00 m, viga respaldo, inclusive com reboco tipo faixas em pilares eviga   22,00   3,300,00		7	800	m²	vez, com estacas de 2,50 de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, com chapisco e reboco, inclusive com viga baldrame e viga respaldo e passagem de mangueira com caixinha	35,00	28.000,00	
10   200 m²   Colocação de alambrado com viga baldrame, estacas de 2,00 m de profundidade, pilares em ferro ou concreto, inclusive com reboco   Colocação de laje, inclusive com escoramento e camada de cobertura de concreto com 65 cm   25,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   37,500,00   3					estacas de 2,50 m, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, viga respaldo, inclusive com reboco tipo faixas em pilares e viga	,	,	
10   200 m² estacas de 2,00 m de profundidade, pilares em ferro ou concertos, inclusive com reboco   11   1.500 m²   Colocação de laje, inclusive com escoramento e camada de cobertura de concertos com 0.5 cm, inclusive com com passagem de mangueiras   12   300 m²   Contra piso com 0.5 cm, inclusive com inclusive com piso com passagem de mangueiras   15,00   4.500,00   15,00   4.500,00   15,00   15,00   4.500,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,00   15,		9	150	m <sup>2</sup>	Assentamento de tijolos aparente	20,00	3.000,00	
11   1.500 m²   camada de cobertura de concreto com 05 cm   25,00   37.500,00   com passagem de manqueiras     12   300 m²   Contra piso com 05 cm, inclusive com   15,00   4.500,00     13   150 m²   Remoção de paredes de alvenaria ou muro   10,00   1.500,00     14   150 m²   Colocação de forro PVC ou madeira com   15,00   2.250,00     15   50   Und.   Substituição de portas de madeira ou metálica   Substituição ou colocação de batente com porta com abertura de parede, inclusive com fechadura, guarnição e executar o mesmo acabamento encontrado   100,00   4.750,00   4.750,00     17   40   Und.   Instalação de porta metálica com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado com requadro   18   40   Und.   Instalação de batente com porta, fechadura, guarnição, sem abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado com requadro   18   40   Und.   Troca de fechadura   18   20   80   Und.   Troca de fechadura   20,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,00   2.000,		10	200	m²	estacas de 2,00 m de profundidade, pilares em ferro ou concreto, inclusive com reboco	20,00	4.000,00	
12   500 m   nivelamento e preparação do terreno   15,00   4,500,00     13   150 m   Remução de paredes de alvenaria ou muro   10,00   1,500,00     14   150 m   Remução de paredes de alvenaria ou muro   10,00   1,500,00     15   50   Und.   Substituição de portas de madeira ou metálica   Substituição ou colocação de batente com porta com abertura de parede, inclusive com recluadro   95,00   4,750,00     16   50   Und.   Substituição en colocação de batente com porta com abertura de parede, inclusive com recluadro   17   40   Und.   Instalação de porta metálica com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado com requadro   18   40   Und.   Instalação de batente com porta, fechadura, guarnição, se an abertura em paredes com requadro   100,00   2,000,00     18   40   Und.   Instalação de batente com porta, fechadura, guarnição, sem abertura em paredes com requadro   100,00   2,000,00     20   80   Und.   Troca de catva d'água   70,00   5,600,00     21   70   Und.   Troca de catva d'água   70,00   5,600,00     22   60   Und.   Troca de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e requadro   110,00   6,000,00     23   60   Und.   Instalação de vitrax acima de 04 m², com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e requadro   110,00   6,600,00     24   50   Und.   Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e requadro   110,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00   1,750,00		11	1.500	m²	camada de cobertura de concreto com 05 cm	25,00	37.500,00	
14   150 m²   Colocação de forro PVC ou madeira com   15,00   2.250,00		12	300	m²		15,00	4.500,00	
15   50		13	150	m <sup>2</sup>	Remoção de paredes de alvenaria ou muro	10,00	1.500,00	
16   50		14	150	m²		15,00	2.250,00	
16   50   Und.   com abertura de parede, inclusive com fechadura, guarnição e executar o mesmo acabamento encontrado   133.150,00   133.150,00   133.150,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,00   175,0		15	50	Und.	Substituição de portas de madeira ou metálica	60,00	3.000,00	133.150,00
17	1	16	50	Und.	com abertura de parede, inclusive com fechadura, guarnição e executar o mesmo	95,00	4.750,00	
18		17	40	Und.	parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado com	100,00	4.000,00	
19		18	40	Und.		50,00	2.000,00	
21   70   Und.   Troca de fechadura   20,00   1,400,00   Instalação de vitrax até 04 m², com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e requadro   Instalação de vitrax acima de 04 m², com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado   110,00   6,600,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00   110,00				Und.	guarnição, sem abertura em paredes		5.600,00	
22   60								
22   60		21	70	Und.		20,00	1.400,00	
23   60   Und.   abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado     24   50   Und.   Instalação de vitrax até 04 m², sem abertura em paredes, inclusive com requadro     25   50   Und.   Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em paredes, inclusive com requadro     26   40   Und.   Instalação de grades de proteção acida de 04 m²     27   40   Und.   Instalação de grades de proteção acima de 04 m²     28   0.00   0.00     24   0.00   0.00     24   0.00   0.00     24   0.00   0.00     24   0.00   0.00     25   0.00   0.00     26   0.00   0.00     27   0.00   0.00     28   0.00   0.00     28   0.00   0.00     29   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20   0.00     20		22	60	Und.	parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e	100,00	6.000,00	
24   50   Und.   paredes, inclusive com requadro   35,00   1.750,00     25   50   Und.   Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em paredes, inclusive com requadro   40,00   2.000,00     26   40   Und.   Instalação de grades de proteção acida de 04 m²   50,00   2.000,00     27   40   Und.   Instalação de grades de proteção acima de 04 m²   60,00   2.400,00		23	60	Und.	abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento	110,00	6.600,00	
25   50 Und.		24	50	Und.		35,00	1.750,00	
27 40 Und. Instalação de grades de proteção acima de 04 m <sup>2</sup> 60,00 2.400,00		25	50	Und.		40,00	2.000,00	
		26	40	Und.	Instalação de grades de proteção até 04 m <sup>2</sup>	50,00	2.000,00	
28 200 M <sup>2</sup> Reboco com chapisco 10,00 2.000,00	F	27	40	Und.	Instalação de grades de proteção acima de 04 m <sup>2</sup>	60,00	2.400,00	
		28	200	M <sup>2</sup>	Reboco com chapisco	10,00	2.000,00	

				Calçada			
	29	400	m²	Calçada com 05 cm em concreto, dilatação a cada 1,50 m, com acabamento em 01 cm de massa cimento e areia, inclusive com nivelamento e apiloamento do terreno e massa desempenada	15,00	6.000,00	
1	30	800	m²	Calçada com 05 cm em concreto, dilatação a cada 1,50 m, inclusive com nivelamento e apiloamento do terreno, acabamento simples (desempenado)	11,00	8.800,00	29.200,00
	31	800	m²	Calçada com 05cm em concreto, dilatação a cada 1,50 m, inclusive com nivelamento e apiloamento, com remoção de calçada velha, acabamento simples (desempenado)	18,00	14.400,00	
				Hidráulica			
	32	60	unid.	Caixas de inspeção ou passagem, para cano de esgoto, inclusive com execução de tampas	40,00	2.400,00	
	33	20	unid.	Troca de válvula de descarga tipo hidra com abertura em paredes, inclusive com execução do mesmo acabamento encontrado	130,00	2.600,00	
	34	60	unid.	Troca de reparo de válvula	35,00	2.100,00	
	35	60	unid.	Troca ou Instalação de caixa de descarga	20,00	1.200,00	
	36	150	M	Instalação de calha ou rufos	11,00	1.650,00	
1	37	300	M. lin	Execução de rede hidráulica (água) em tubos PVC de 25 a 60 mm, inclusive com instalação de registros, válvulas, caixas d'água, torneiras com abertura em piso, calçada, terra e executar o mesmo acabamento encontrado	22,00	6.600,00	25.050,00
	38	300	M. lin	Execução de rede hidráulica (esgoto) em tubos de PVC de 40 mm a 150 mm com instalação de ralos (caixa sanfonada), abertura devalas em piso, calçadas, terra, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado	25,00	7.500,00	
	39	40	Unid.	Troca ou instalação de lavatório, vaso sanitário	25.00	1.000.00	I

Cohertura

	40	800	M <sup>2</sup>	ou 6mm fixada com prego apropriado, inclusive	20,00	16.000,00	
	41	800	M <sup>2</sup>	Cobertura com colocação de cumeeiras  Madeiramento para telha de barro, inclusive	25,00	20.000,00	
1 42	600	M²	cobertura com colocação de cumeeiras  Colocação de telhas de barro chapa fibrocimento, chpa galvanizada com colocação de cumeeiras	10,00	6.000,00	51.600,00	
	43	300	M <sup>2</sup>	Remoção de telhado, inclusive remoção de madeiramento	10,00	3.000,00	
	44	300	M <sup>2</sup>	Remoção de telhado apenas, telhas de barro, fibrocimento, chapa galvanizada	10,00	3.000,00	
	45	200	Unid.	Troca de chapa de fibrocimento	18,00	3.600,00	
				Piso			
46	800	m²	Colocação de piso ceramico ou azulejo, com massa de regularização em areia e cimento sobre contra piso ou parede, inclusive com rejuntamento e roda pé e ajuste de portas	26,00	20.800,00		
	800	m²	Colocação de piso ou azulejo com rejuntamento, inclusive com roda pée ajuste de portas	18,00	14.400,00		
1	48	150	m²	Colocação de revestimento cerâmica tipo pastilhas com rejuntamento, inclusive roda pé	28,00	4.200,00	52.000,00
1	49	200	m²	Colocação de piso hidráulico tipo copacabana inclusive com rejuntamento e roda pé	17,00	3.400,00	54.000,00
	50	150	m²	Colocação de piso tipo Petit Pavet, inclusive com rejuntamento e roda pé	22,00	3.300,00	
	51	300	m²	Remoção de piso, azulejo, taco, pastilhas, assoalho, piso hidráulico, petit-pavet, forro	8,00	2.400,00	
52	100	m²	Colocação de tacos, lixados, impermeabilizados com 3 demão sintetico	35,00	3.500,00		
				Construção de Fossa			
1	53	100	m³	Com anel de 10 fiadas de tijolo comum (maciço), massa em cimento e areia com tampa e suspiro inclusive com remoção de terra	40,00	4.000,00	4.000,00
				Outros Serviços			
	_			C			

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010

# e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

#### 2.° TERMO ADITIVO DA ATA DE **REGISTRO DE PRECOS Nº 134/2010**

#### REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

OBJETO: Registro de preços para o eventual forneciment

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidament representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO **JOHNNY LEHMANN,** portador do RG nº 414.312-4, do CPF/MF sob n° 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa PINCELI & PINCELI LTDA, cadastrada no C.N.P.J. sob n° 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos precos nos produto Álcool e Gasolina, os quais passam a ser de R\$ 1,7 (um real e setenta e sete centavos) e de R\$ 2,59 (doi reais e cinquenta e nove centavos) o preço unitário respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por s e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

#### Rolândia, 27 de outubro de 2010.

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI **COMPLEMENTAR Nº 009/2010**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que SÚMULA: Altera a Le Municipal Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Houve necessidade de incluir o art. 3° no projeto d Lei Complementar nº 09/2010, haja vista, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o impedimento de se criar novas despesas para o Município até regularização do índice de despesas de pessoal.

Cabe ressaltar que, faz-se imprescindível a aprovação do incluso projeto de lei mediante o qual objetiva-se adequar a administração da Secretaria de Educação às diretrizes traçadas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro d 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que prevê maior independência financeira e administrativ para os sistemas de realizam a gestão da educação.

Aproveito a oportunidade para reiterar Vossa Excelência as expressões de minha mais alta consideração.

Atenciosamente.

## JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

01de Novembro de 2010

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 238/2010

#### Ref. Pregão Presencial nº 110/2010 - Referente ao Lote 05

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrit no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG n 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob no 009.727.119-53, residente e domiciliad nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA, pessoa jurídica de direito rivado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia PR CEP 86 600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. CARLOS KOLAROVICz, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia. nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG n° 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF n° 244.910.801-78. mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de precos para eventual prestação le serviços de corte de árvores conforme autorização da Secretaria de Meio-Ambiente da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010, nos termos da tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
				Corte de árvores			
5	75	70	Ser.	Prestação de serviços para corte de árvores em áreas urbanas do município e limpeza do local, em até 24 horas após o corte	38,00	2.660,00	
	76	50	Ser.	Prestação de serviços para corte de árvores de risco, nos cemitérios municipais e limpeza do local, em até 24 horas após o corte	314,80	15.740,00	20.000,00
	77	40	Ser.	Prestação de serviços para corte de árvores de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpeza do local, em até 24 horas após o corte	40,00	1.600,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valo nitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total stimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito e

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 04 (quatro) dias corridos, contado a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Meio Ambiente e Turism e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo se

### CLÁUSULA QUARTA - FORO

IPTU 2011.

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 2 de outubro de 2010

Rolandense!

Atualizem seu endereço!

Se você comprou, transferiu ou alu-

#### SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 200.000,00, para reforço de dotação da Secretaria Municipal

gou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o

A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado. Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 241/2010

Ref. Pregão Presencial nº 110/2010 - Referente ao Lote 07 e 08

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF no 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG no 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro, resolve registrar os precos da empresa, KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37. Id. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia PR. CEP 86,600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02,401,034/0001-13, representada pelo Sr. CARLOS KOLAROVICZ, brasileiro, casado, microempresário residente na Rua Camélia, nº 37. Id. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR portador do RG nº 3 310 553-3 SSP/PR e do CPF nº 244 910 801-78 medianto a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

D presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventu prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.

Lo	te	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
	Limpeza de caixa d'água							
1	П	85	25	Ser.	Limpeza de caixa d'água de 1000 Lts.	62,00	1.550,00	
8	•	86	5	Ser.	Limpeza de caixa d'água com mais de 1000 Lts.	150,00	750,00	2.300,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.300.00 (dois mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 01 (um) dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. aos 22 de outubro de 2010.

#### Rolândia. 27 de Outubro de 2010.

Exmo. Sr. JOSE DANILSON ALVES DE OLIVEIRA MD. Presidente da Câmara

#### Mensagem Nº 014/2010

Prezado Senhor:

Segue em anexo a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2010 SUBSTITUTIVO, cuja súmula tem o seguinte teor Altera a Lei Municipal Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Certos de que esta Casa de Leis acatará as indicações em regime de urgência, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

#### JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3447/2010

SÚMULA: Revoga o artigo 3.º da Lei 3.285, de 29 de maio de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3.º da Lei 3.285, de 29 de

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro

## JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

#### ADAUTO KAMIMURA

#### **DECRETO Nº 6157/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 09 da Lei nº 3.381/2009 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

#### 17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. De Servicos Públicos

Dotação	17.01.1545200172.080000 - Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
3357	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	03507	200.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), utilizar-se-á recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanco patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 03507.

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2010.

#### JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração

#### ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

#### CONTINUAÇÃO PAGINA 08 -DECRETO Nº 6159/2010 DECRETO Nº 6161/2010 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01 – Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Transposição na quantia de R\$ 98,000,00 Dotação | 05.01.0412200052.014000 - Manutenção do Gabinete do Fonte Valor para reforço de dotações das Secretarias Municipais Dotação 10.02.0824300106.048000 - Manutenção dos Conselhos de Fonte | Assistência Social | 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM | 01000 | O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LOCOMOÇÃO 3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 01000 PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade 1 000 00 com o disposto no § 1° artigo 20 da Lei n° 3.340/2009 – Lei de Diretrizes Dotação | 05.04.0412100052.017000 – Manutenção das Atividades | Fonte | Valor P. FÍSICA 10.02.0824400102.049000 - Manutenção das Atividades Fonte de Orçamento 01000 3.000,0 578 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.000,0 | Assistência Social Geral | | 1937 | 3.1.90.08.00.0000 | - OUTROS | BENEFÍCIOS | 01000 DECRETA. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Dotação | 05.05.0412300052.018000 - Manutenção dos Serviços | Fonte | Valor financeiro um crédito adicional por transposição, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Contábeis 3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 01000 01000 12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO Orcamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo PESSOAL CIVIL 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação | 12.01.1133400122.060000 - Manutenção das Atividades do | Fonte Dotação | 09.02.1030100092.042000 - Manutenção das Unidades | Fonte | Valor Básicas de Saúde 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE 03 – Diretoria de Meio Ambiente 09.02.1030100092.043000 - Atividades da central de Fonto 37 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 Dotação 02.01.0412400022.006000 – Manutenção do Sistema de Fonte Ambulância 3.3.90,33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM 01303 Dotação 13.03.1854100132.066000 - Manutenção das Ações Fonte LOCOMOÇÃO 09.02.1030200092.045000 - Atividades de Atenção de Fonte Controle Interno 3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - 01000 Ambientais 2444 3.1.90.08.00.0000 172 OUTROS BENEFÍCIOS 01000 | Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar | 3.1.90.49.00.0000 – AUXİLIO TRANSPORTE | 01303 | 3.3.90.14.00.0000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL | 01303 | 09.02.1030500092.090000 – Atividades de Vigilância | Fonte 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Dotação 13.03.1854100132.067000 | Sanitário | 2489 | 3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - | 01000 | 2.000,00 Epidemiológica e Ambiental em Saúde 3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - 01497 1816 Dotação | 05.02.0412900052.015000 - Manutenção das Atividades | Fonte | Valor PESSOAL CIVIL 3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM 01303 de Tributação e Controle de Receitas 3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - 01000 25.000,00 1850 14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO LOCOMOÇAO 3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | **01303** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação | 14.01.1339200142.070000 - Manutenção das Ações de Fonte Valor | Incentivo a Cultura e Bibliotecas | 2545 | 3.1.90.08.00.0000 | OUTROS | BENEFÍCIOS | 01000 | 1.000,00 19 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 2558 3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE | Vigilância Sanitária | 3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - | 01303 | 25.000,00 01000 1.000,00 Dotação 19.01.0412200052.086000 - Encargos, Taxas e Tarifas Fonte Valor 2972 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 01000 30.000,00 PESSOAL CIVIL 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 01497 16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 7.000.00 01 – Diretoria de Compras, Licit, e Patrimôn Dotação | 16.01.0412200162.076000 - Manutenção das Atividades de | Fonte | Valor 19 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data | Compras e Licitações | 2704 | 3.1.90.08.00.0000 - OUTROS | BENEFÍCIOS | 01000 | 1.000,00 Dotação | 19.01.0427100052.095000 - Encargos com Inativos e | Fonte ASSISTENCIAIS 2712 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2717 3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Pensionistas 3.1.90.03.00.0000 – PENSÕES 01000 30.000,00 ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de Art. 2º-Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anteri ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data o valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO JOHNNY LEHMANN de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado **Prefeito Municipal** DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2010. JOHNNY LEHMANN 02 - CHEFIA DE GABINETE LEILA MARIA TORRES Prefeito Municipal Secretária Municipal da Administração

Dotação 02.01.0412200022.003000 - Serviços de Alistamento Fonte

 Dotação
 02.01.0412200022.005000
 — Manutenção

 Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida

 148
 3.1.90.13.00.0000 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - **01000** 

Dotação 02.01.0412200022.005000 – Manutenção da Sub-Fonte Valor

# Agência de Notícias

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municinal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

# ATENÇÃO MULHERES: **EXAME DO PREVENTIVO**

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia começa a realizar a partir desta semana um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu.

Trata-se do exame do preventivo, que será realizado toda sexta-feira das 9 ás 16 horas, sendo livre demanda, ou seja, é só chegar e colher.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

# SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS

Curso de Panettone tradicional, trufado, salgado e "diet" - dias 17 e 18 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas.

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

Curso de Bolacha de Natal de todos os tipos – dias 23, 24 e 25 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas.

Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3255 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

#### DECRETO Nº 6159/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Sunlementar na quantia de R\$ 391.120.00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3.381/2009 – Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8°, parágrafo único, e artigo 14,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 391.120.00 (Trezentos e noventa e um mil. centro e vinte reais), para reforço de dotações onstantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

## 02 – CHEFIA DE GABINETE

#### 01 - Diretoria de Gabinete

Dotação	02.01.0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
29	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00
Dotação	02.01.0412200022.004000 — Manutenção da Sub-Prefeitura de São Martinho	Fonte	Valor
114	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00
Dotação	02.01.0412200022.005000 — Manutenção da Sub-Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida	Fonte	Valor
152	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
Dotação	02.01.0412400022.006000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno	Fonte	Valor
172	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00

## 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. E Atos Oficiais

Dotação	04.01.0412200042.012000 - Manutenção dos Serviços	Fonte	Valor	
_	de Expediente Geral			
362	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	
Dotação	04.01.0412200042.013000 - Manutenção da Diretoria	Fonte	Valor	
	de Políticas de Pessoal			
419	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	10.000,00	
	PESSOAL CIVIL			

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Dotação		Fonte	Valor
	Atividades de Tributação e Controle de Receitas		
485	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	19.000,00
	PESSOAL CIVIL		

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação	05.03.0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Fonte	Valor
544	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 02 – Diretoria de Planeiam

	•		
Dotação	06.02.0412700062.020000 - Manutenção da	Fonte	Valor
_	Atividades de Planejamento Urbano		
669	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	4.000,00
	PESSOAL CIVIL		

#### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação	07.02.267820072.028000 - Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
887	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	7.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dutação	08.02.1230000082.030000 - Manutenção da Merenda	ronte	v alui
	Escolar – Ensino Fundamental		
966	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	5.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	08.02.1236100082.032000 - Manutenção do Ensino	Fonte	Valor
	Fundamental		
1023	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01104	54.000,00
	PESSOAL CIVIL		
1032	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.120,00
Dotação	08.02.1236100082.033000 - Manutenção do Transporte	Fonte	Valor
	Escolar do Ensino Fundamental		
1132	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	9.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	08.02.1236500082.034000 - Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1233	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01103	161.000,00

PESSOAL CIVIL

Dotação 08.02.1236600082.036000 - Manutenção do Ensino de Fonte

Dotação 08.02.1230600082.030000 - Manutenção da Merenda Fonte

09 –	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
0.2	Eundo Municia	al da Caúda		

02 – Fund	o Municipal de Saúde	
Dotação	09.02.1030100092.042000 - Manutenção das Unidades	Fonte
	Básicas de Saúde	
1464	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000
	PESSOAL CIVIL	
Dotação	09.02.1030100092.043000 - Atividades da central de	Fonte

	PESSOAL CIVIL		
Dotação	09.02.1030100092.043000 - Atividades da central de	Fonte	Valor
	Ambulância		
1656	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	01000	20.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	09.02.1030500092.090000 - Atividades de Vigilância	Fonte	Valor
	Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
1810	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	5.000,00
	PESSOAL CIVIL		

01 – Diretoria Auministrativa				
Dotação	10.01.0812200102.047000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor	
1876	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –	01000	5.000,00	
	DEGGO AT CIVIL			

#### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Dotação	10.02.0824300106.048000 - Manutenção dos Conselhos de	Fonte	Valor
	Assistência Social		
1907	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	6.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	10.02.0824400102.049000 - Manutenção das Atividades	Fonte	Valor
	Assistência Social Geral		
1939	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	14.000,00
	PESSOAL CIVIL		

#### 12 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO

Dotação	12.01.1133400122.060000 - Manutenção das Atividades do	Fonte	Valor
	Sine		
2259	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,0

## 13 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Dotação	13.03.1854100132.066000 – Manutenção das Ações	Fonte	Valor
	Ambientais		
2446	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	3.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	13.03.1854100132.067000 - Manutenção do Aterro	Fonte	Valor
	Sanitário		
2480	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	2.000,00
	PESSOAL CIVIL		

#### 14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

Dotação	14.01.1339200142.070000 — Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas	Fonte	Valor
2547	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00

#### 16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

01 – Direto	oria de Compras, Licit. e Patrimonio			
Dotação	16.01.0412200162.076000 - Manutenção das Atividades de	Fonte	Valor	
	Compras e Licitações			
2706	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	7.000,00	-
	PESSOAL CIVIL			

#### Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterio o valor de R\$ 391.120.00 (Trezentos e noventa e um mil, centro e vinte 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orcamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

#### 02 - CHEFIA DE GABINETE

Dotação	02.01.0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços	Fonte	Valor
	Administrativos do Gabinete do Prefeito		
44	3.1.90.11.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	01000	4.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	02.01.0412200022.004000 - Manutenção da Sub-Prefeitura	Fonte	Valor
	de São Martinho		
98	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFICIOS	01000	1.000,00
	ASSISTENCIAIS		
100	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	1.000,00
	PESSOAL CIVIL		
Dotação	02.01.0412200022.005000 - Manutenção da Sub-Prefeitura	Fonte	Valor
	de Nossa Senhora Aparecida		
138	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS	01000	1.000,00
	ASSISTENCIAIS		
Dotação	02.01.0412400022.006000 - Manutenção do Sistema de	Fonte	Valor
	Controle Interno		
178	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00
181	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	01000	5.000,00
	PESSOAL CIVIL		

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação	04.01.0412200042.012000 - Manutenção dos Serviços de	Fonte	Valor
	Expediente Geral		
369	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
Dotação	04.01.0412200042.013000 - Manutenção da Diretoria de	Fonte	Valor
	Políticas de Pessoal		
427	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00

1 000 00

Dotação	05.02.0412900052.015000 - Manutenção das Atividades de	Fonte	Valor	
	Tributação e Controle de Receitas			
492	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	
496	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	01000	5.000,00	
	PESSOAL CIVIL			
522	3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM	01000	1.000,00	
	LOCOMOÇÃO			
524	3.1.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	2.000,00	
526	3.1.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01000	1.000,00	
	P. FÍSICA			

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação	05.03.0412300052.016000 - Manutenção dos Serviços de	Fonte	Valor
	Tesouraria		
547	3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	01000	3.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Dotação	06.02.0412700062.020000 – Manutenção da Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
675	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação	07.02.2678200072.02	28000 -	- Conservação d	e Vias Urbanas	Fonte	Valor
885	3.1.90.08.00.0000 ASSISTÊNCIAIS	-	OUTROS	BENEFÍCIOS	01000	3.000
898	3.1.90.49.00.0000 - 2	AUXÍL	IO TRANSPOR	ГЕ	01000	4.000

Potesão 09 02 1220/00092 020000 Manutanão do Marando Fonto Valor

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação	08.02.1230600082.030000 – Manutenção da Merenda	Fonte	Valor
	Escolar – Ensino Fundamental		
972	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,0
Dotação	08.02.1236100082.032000 - Manutenção do Ensino	Fonte	Valor
	Fundamental		
1041	3.1.90.49.00.0000 - AUXILIO TRANSPORTE	01104	400,0
1045	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	40.000,0
1055	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	01104	2.000,0
1080	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	01104	11.750,00
	- P. FÍSICA		
1089	3.3.90.37.00.0000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01104	600,0
1103	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	01104	1.370,00
	– P. JURÍDICA		
Dotação	08.02.1236100082.033000 - Manutenção do Transporte	Fonte	Valor
	Escolar do Ensino Fundamental		
1130	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS	01000	2.000,0
	ASSISTÊNCIAIS		
1138	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,0
Dotação	08.02.1236500082.034000 - Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1253	3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	161.000,0
Dotação	08.02.1236600082.036000 - Manutenção do Ensino de	Fonte	Valor
-	Jovens e Adultos		
1360	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,0
1363	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	01000	1.000,0

Dotação	09.02.1030100092.042000 - Manutenção das Unidades	Fonte	Valor
	Básicas de Saúde		
1458	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS	01000	1.000.
	ASSISTÊNCIAIS		
Dotação	09.02.1030100092.043000 - Atividades da central de	Fonte	Valor
	Ambulância		
1647	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	19.000,
	PESSOAL CIVIL		
1658	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	1.000,
Dotação	09.02.1030500092.090000 - Atividades de Vigilância	Fonte	Valor
	Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
1822	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,

#### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAI

Dotação	10.01.0812200102.047000 - Manutenção do Gabinete do	Fonte	Valor
	Secretário		
1887	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	01000	1.000,0
	PESSOAL CIVIL		
1891	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,0
1895	3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM	01000	1.000,0
	LOCOMOÇÃO		
1897	3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01000	1.000,0
	P. FÍSICA		
1903	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01000	1.000,0
	P IURÍDICA		

# CONTINUAÇÃO NA PAGINA 09

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 240/2010

#### Ref. Pregão Presencial nº 110 /2010 -Referente aos Lotes 01 ao 04 e 06

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrit no CNPJ/MF no 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pel Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG i 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliad nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352, Centro, resolve registrar o preco de mpresa JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.624.111/0001-22 representada pelo Sr. JOÃO TELES, casado, pintor, residente na Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.578.732-1 SSP/PR e do CPF nº 508.776.159-34. mediante a observância das seguin láusulas e condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01 de Novembro de 2010

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventu prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidame omologado pelo Município em 22/10/2010

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
				Pintura			
	57	3.000	m²	Pintura em diversos acabamentos com correção de paredes inclusive paredes com vitraux ou porta com aplicação de demãos necessárias para acabamento final	2,10	6.300,00	20.000,00
2	58	2.000	m²	Pintura com massa corrida em diversos acabamentos inclusive paredes com vitraux ou porta com aplicação de demão necessária para acabamento final	4,50	9.000,00	
	59	500	m <sup>2</sup>	Pintura de muro ou parede com cal	1,10	550,00	
	60	500	m²	Textura	3,90	1.950,00	
	61	4.000	M. lin	Pintura de 1/2 fio	0,55	2.200,00	
3	62	500	Unid.	Pintura de nomenclatura de vias públicas em poste de rede elétrica (Pintura de uma face de poste com altura 2,40 M com o nome da rua escrito), conforme norma da Copel NTC 855902	17,00	8.500,00	8.500,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos servicos objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da esouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de precos será de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.

# **BANCO SOCIAL**

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 242/2010

#### Ref Pregão Presencial nº 107/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito núblico interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809 inscrito no CNPJ/MF no 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 009 727 119-53 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro, resolve registrar os preco da empresa. PAULO ROBERTO USSO PRODUÇÕES DE VÍDEO ME. de CNPI/MF sob nº 00 781 528/0001-45, estabelecida à Av. Presidente Bernardes nº 742 sala 4 centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86 600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. PAULO ROBERTO USSO. brasileiro. casado. mpresário portador do RGnº1 476 034 SSP/PR e do CPF/MF nº 239 933 759-04 residente à Av. Tiradentes, nº 227, centro, na cidade de Rolândia - PR, media a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Diário Oficial de Rolândia

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventua fornecimento dos produtos/prestação dos serviços discriminados nos itens conform tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial n 107/2010, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2010

Lote	Item	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Tota
	1	50	FILME 135 COM 12 POSES, 100 ASAS, DE 1º LINHA	8,50	425,00
1	2	50	FILME 135 COM 24 POSES, 100 ASAS, DE 1º LINHA	9,50	475,00
	3	50	FILME 135 COM 36 POSES, 100 ASAS, DE 1º LINHA	10,64	532,00
	4	50	Fita mini dv, para vídeo	17,16	858,00
	1	50	Impressão de foto 3 x 4, com 4 fotos	7,00	350,00
	2	50	Revelação de foto de filme 10 x 15 unitário	0,77	38,50
	3	50	Revelação de foto digital 10 x 15 unitário	0,68	34,00
	4	50	Fotografia profissional, 10 x 15, Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 10 x 15, com álbum comum, por foto	2,80	140,00
2	5	50	Fotografia profissional, 15 x 21, Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 15 x 21, com álbum comum, por foto	5,46	273,00
	6	50	Fotografia profissional, 20 x 25, Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 20 x 25, com álbum comum, por foto	7,14	357,00
	7	50	Fotografia profissional, 25 x 30, Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 25 x 30, com álbum comum, por foto	9,33	466,50
	8	4	Filmagem com 1 câmera, Filmagem com duração de até 2 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	483,34	1.933,36
	9	4	Filmagem com 1 câmera, Filmagem com duração de entre 2 e 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	633,34	2.533,30
3	10	4	Filmagem com 1 câmera, Filmagem com duração de acima de 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 2 horas e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	766,67	3.066,68
3	11	4	Filmagem com 2 câmeras, Filmagem com duração de até 2 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	933,34	3.733,30
	12	4	Filmagem com 2 câmeras, Filmagem com duração de até 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.100,00	4.400,0
	13	4	Filmagem com 2 câmeras, Filmagem com duração acima de 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 2 horas e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.199,98	4.799,92

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 24.415.68 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais sessenta e oito centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos/execução dos serviços, conforme emissão dos que não mediram esforços para a de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento, o prazo da prestação dos serviços será conforme lescrito na autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de | Marmoraria, Ocivaldo pedreiro, Metalregistro de precos será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura dest trumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 2

# e-mail Secretaria Geral:

secretariageral@rolandia.pr.gov.br Dory Alimentos.

# **ALEGRIA E MUITOS** PRÊMIOS MARCAM DIA DO FUNCIONÁRO PÚBLICO EM ROLÂN-DIA

Na última sexta-feira (29/10), os funcionários públicos da Prefeitura de Rolândia comemoraram o seu dia no espaco "Viva Viva". A festa, que aconteceu a pedido do prefeito, foi coordenada por uma comissão organizadora de funcionários do Paco Municipal.

O almoço, que se iniciou com uma benção realizada pelo diácono da Paróquia São José Orlando Salvador e pelo pastor Diego da Igreja Luterana, foi cercado de muita alegria e confraternização entre os funcionários. Uma bicicleta, cestas básicas, uma lavadora, um fogão, uma TV de LCD 32 polegadas e muitos outros prêmios foram sorteados. O prefeito, a primeira dama, a vice-prefeita

e todos os secretários serviram o almoço aos funcionários. "Os funcionários públicos de Rolândia ajudam a fazer da cidade um lugar melhor para se viver", afirmou o prefeito A diretora da Central de Merendas da Prefeitura Lourdes Cesário ganhou uma Máquina de Lavar Roupas, o guarda da Escola Municipal Monteiro Lobato Valdir José da Silva ganhou um Fogão e a merendeira da Escola Municipal Sebastião Feltrin Irene Neves de Melo ganhou uma TV LCD 32 polegadas.

AGRADECIMENTOS – A comissão organizadora do almoço agradece à torealização da festa e a quem contribuiu para a premiação: João da ponte, Tolkmit, Agrodiesel, Posto Caviúna, Posto Nico Vanzela, Borracharia Texaco, max, Sanetran, Sucata Maranata, TCR Carrocerias Pereira, Magnort, Big Luz, CT tintas, Posto Malaquias, Central Distribuidora de Auto Peças, Policar Veículos, Auto Elétrica Cometa, Peçagil, Hidrol, Stardiesel, Depósito Rolandia, Lucilio (bar), Chico Panamá, Mercado Monteiro, Supermercado Boa Compra, Ofimar, Auto Mecânica Shurmann, Supermercado Juliana, Açougue Central de São Martinho, vereadores Eneide Huss e Roberto Porto, Alvorada Gás, Pastifício Selmi S/A, Brinquedos União, Itamaraty e

Página 07

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010 - SUBSTITU-TIVO

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou

Art. 1° O art. 2.° da Lei Municipal Complementar n° 10/2001, passa a vigorar da forma como segue

"Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

. Rede municipal de ensino o conjunto a instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da

II. Magistério Público Municipal o conjunto de profissionais da educação titulares do cargo de Professor, do ensino municipal;

III. Professor ou titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal com funções de magistério

IV. Funções de magistério atividades de docência e de suporte pedagógi direto à docência, a incluídas as de administração escolar, planeja inspeção, supervisão e orientação educacional

V. Inclui-se nas funções do inciso anterior as atividades administrativas de gestão financeira, no âmbito da Secretaria de Educação."

Art. 2.º O anexo III da Lei Complementar 10/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

# OUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNCÕES GRATIFICADAS

FUNCÃO	CARGA HORÁRIA	PERCENTUAL DE	
FUNÇAU		~	
	SEMANAL	GRATIFICAÇÃO	
Direção de Unidade Escolar	20 horas	30%, 40% e 50% (sobre a referência 3, da classe, da Tabela de Vencimentos, inclusive sobre o segundo padrão), respectivamente a escolas de pequeno, médio e	
Discovery and the state of the	20 horas	grande porte. 50% do valor atribuído à Direção	
Direção Auxiliar de Unidade Escolar	20 noras	correspondente.	
Supervisão Educacional Orientação Educacional	20 horas	20%, 25% e 30% (sobre a referência 3, da classe, da Tabela de Vencimentos), respectivamente a escolas de pequeno, médio e grande porte.	
Docência a alunos especiais	20 horas	50% sobre o vencimento básico do professor designado.	
Avaliação e acompanhamento psicopedagógico a alunos especiais	20 horas	50% sobre o vencimento básico do profissional designado.	
Administração escolar – atividades administrativa e financeira, no âmbito da Secretaria de Educação.	20 horas	50% sobre o vencimento básico do profissional designado.	

Art. 3.º A função gratificada ora criada, qual seja, a de administração escolar - atividades administrativa e financeira, no âmbito da Secretaria de Educação, somente passará a ser remunerada após a regularização do índice de despesas de pessoal, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outo

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA

Secretária Municipal de Administração

MARCO ANTONIO DOS SANTOS Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2010

CONVÊNIO OUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O GRUPO ESCOTEIRO GUARANI. PARA A EXECUÇÃO DOS SERVICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede n Avenida Presidente Bernardes nº 809 CNPL76 288 760/0001-08 doravante lenominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414 312-4 e sob o CPF nº 009 727 119-53 residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o GRUPO ESCOTEIRO, doravante denominado CONVENIADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.483.393/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 336, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. CLAUDIO LUIS MOTTA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.352.329-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 871.256.689-68, residente domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 336, na cidade Comarca de Rolândia Estado do Paraná resolvem celebrar o present Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atender crianças e adolescentes con intuito de desenvolver o ser humano como um todo, especialmente no caráter, ajudando-os a realizar suas próprias potencialidades físicas intelectuais, sociais, afetivas e espirituais como cidadãos responsáveis articipantes e úteis em suas comunidades.

#### - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 03 parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo. conforme requerimento do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE mediante comprovante de denósit de doacão (sendo que se houver).

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2010

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 21 de Outubro de 2010.

#### DECRETO Nº 6169/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU do exercício de 200 e a remissão de 50% (cinquenta por cento) do IPTU do exercício de 2003. relativo ao imóvel localizado na Rua Joaquim Riehmer, quadra 07 lo 002 JARDIM CAPRICÓRNIO cadastrado sob nº 1 01 595 0108 001 do contribuinte JORGE EVANGELISTA DA SILVA, conforme proces dministrativo n° 2722//2003

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO Nº 6170/2010

01 de Novembro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas nor Lei e en especial a prevista na Lei Municipal Nº 3.140/2005, de 23 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.299/2006.

#### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Previdência do Município de Rolândia ssa ter a seguinte composição

Ficam nomeados os senhores: ADAUTO KAMIMURA. Secretário Municipal de Administração, como Presidente da CMP, e RENATI KOPP como sua sunlente: MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finança como Vice-Presidente da CMP e NAIR TERUKO SATO FUKAHORI como sua suplente: e como membros os senhores: MIRYAM SIOUEIRA GONCALVES Procuradora Geral do Município e JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA, como sua suplente; NORBERTO PIERRE, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, e MICHELLE CRISTINA FERNANDEZ CUNHA, como sua suplente; REGINALDO APARECIDO BURHOFF, como representante do Poder Legislativo, e MARCOS HENRIQUE DELONGUI, como seu suplente; SIDNEI CAMPANER MUXEL e LUIZ SANCHÉS, como representante dos servidores ativos regidos pela Lei n.º 3.140/2005, e VERA LÚCIA FRANCO e LUCI MARAGARCIA GRIPP, respectivamente como seus suplentes; e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO, como representante dos aposentados e WILSON TIBURSKI, como seu suplente; para comporem o Conselho Municipal de Previdência do Município de Rolândia (CMP), na forma do artigo 5º do Decreto 4.395/2006:

Art. 2º - O mandato dos membros da CMP será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 25 de outubro de 2010

#### JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças

# **IPTU 2010 ATRASADO** VAI PARA DÍVIDA ATIVA

Os contribuintes rolandenses que estão em débito com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do ano de 2010 devem quitar o valor até o dia 20 de dezembro. Após esta data, por lei, o imposto terá aumento de 20% de multa pela inscrição em dívida ativa.

Se alguma parcela do IPTU de anos anteriores estiver em aberto, o contribuinte também pode resolver o problema no setor de tributação da Prefeitura de Rolândia. O setor funciona de segunda à sexta, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

#### DECRETO Nº 6160/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Remaneiamento na quantia de R\$ 142 500 00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA. ESTADO DO 318 PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768 de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º dos art. 17 e 20 da Lei nº 3.340/2009 – Lei de 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Diretrizes Orcamentárias – LDO/2010

#### DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 142.500.00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação	07.01.0412200072.021000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
704	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00
711	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00
718	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	08.02.1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1017	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.500,00

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Dotação	10.01.0812200102.047000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1876	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

	•			
Dotação	10.02.0824400102.049000 – Manutenção das	Fonte	Valor	
	Atividades de Assistência Social Geral			
1939	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	50.000,00	

### 13 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

03 – Diretoria de Meio Ambiente			
Dotação	13.03.1854100132.066000 - Manutenção das Ações	Fonte	Valor
	Ambientais		
2446	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e anterior o valor de quinhentos reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 200

#### conforme abaixo especificado:

## 02 – CHEFIA DE GABINETE 01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	02.01.0412200022.003000 - Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
66	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	10.000,00
	PESSOAL CIVIL		
73	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
Dotação	02.01.0412200022.004000 - Manutenção da Sub-	Fonte	Valor
	Prefeitura de São Martinho		
100	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -	01000	10.000,00
	PESSOAL CIVIL		
400		04000	F 000 00
108	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00

## 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação	03.01.0206200031.004000 – Obras e Equipamentos- Procuradoria Geral do Município	Fonte	Valor
229	4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00
231	4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00
Dotação	03.01.0206200032.008000 - Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
233	3.1.90.11.00.0000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
238	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
243	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAŚ DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
247	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
251	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
Dotação	03.01.0412200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor

## 259 3.1.90.11.00.0000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - 01000 5.000.00 Atividades do Procon 3.1.90.11.00.0000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - 01000 5 000 00 | PESSOAL CIVIL | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.100 | 1.10 - INDENIZAÇÕES E 01000

	Dotação	04.01.0412200042.011000 - Manutenção do Gabinete	Fonte	Valor
		do Secretário		
	333	3.1.90.11.00.0000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS -	01000	5.000,00
		PESSOAL CIVIL		
0	344	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	01000	1.000,00
^		- PESSOAL CIVIL		
U	Dotação	04.01.0412200042.012000 - Manutenção dos	Fonte	Valor
S		Serviços de Expediente Geral		
e	369	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00
•	Dotação	04.01.0412200042.013000 - Manutenção da Diretoria	Fonte	Valor
		de Políticas de Pessoal		
	435	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Dotação	06.01.0412200062.0190 do Secretário	00 – Manute	nção do Gabi	nete	Fonte	Valor
665	3.3.90.39.00.0000 – TERCEIROS – P. JURÍD		SERVIÇOS	DE	01000	4.000,00

# 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 02 – Diretoria de Planeiamento Urbano

## Dotação | 06.02.0412700062.020000 - Manutenção da Atividade | Fonte | Valor de Planejamento Urbano 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS 01000 - PESSOAL CIVIL 3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM | 01000 | 1.000,00

LOCOMOÇÃO 695 3.1.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01000 2.000,00

#### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U1 – Diret	oria Administrativa		
Dotação	11.01.2712200112.058000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2193	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	01000	1.000.00

#### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Dotação	Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
2209	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	01000	2.000,00
2211	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00
2217	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
2220	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
2222	3.1.90.49.00.0000 - AUXILIO TRANSPORTE	01000	5.000,00

19,	,	15.01.0824400152.072000 – Manutenção do Gabinete do Secretário		Valor
	2614	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00

## 17 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS PÚBLICOS

	Dotação		Fonte	Valor
Н		Serviços Funerários		
1	2785	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
Н	2791	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
1				

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO Nº 6167/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$ 150.000,00, para reforço de dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos 88 1° e 2° do art. 09 da Lei nº 3.381/2009 – Lei Orcamentária

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150,000,00 (Cento e cingüenta mil reais), para reforco de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo

## 19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Especiais

	Dotação	19.012884300000.002000 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor	
	3996	4.6.90.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	03000	150.000,00	

Art 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artig anterior o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), utilizar-se-á recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanco patrimonia de exercício anterior na fonte de recursos: 03000

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Outubro de 2010

#### JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

#### MARK DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda

# ATENÇÃO PAIS: CADASTRO ÚNICO **INFORMA**

As famílias com filhos nas escolas municipais de Rolândia devem entregar a declaração do Cadastro Único para fazer matrícula e re-matrícula escolar.

O documento pode ser retirado em na Escola do Trabalho (sala 01), na Rua Arthur Thomas, 1.042 (centro), no CRAS São Fernando (antiga Escola Oficina) e no CRAS Novo Horizonte, na Rua das Orquídeas, 210. Para fazer o Cadastro Único no caso das crianças é necessário a certidão de nascimento, já no caso dos adultos: RG, CPF, Titulo de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e xérox do último holerite. Mais informações com coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia pelo telefone (43) 3906 -1139